DECRETO Nº. 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021**;

Considerando o processo administrativo nº. 29101/2022;

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	055	0000	400.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretar Administração	ia -		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	114	0000	20.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretar Fazenda	ia -		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137	0000	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	140	0000	50.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretar Educação	ia -		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198	0000	400.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014 Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	381	0000	40.000,00
TOTAL				R\$ 960.000,00

- Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 17 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1566